

Parauapebas-PA, 08 de janeiro de 2025.

De: Setor de Transportes Pesados

Para: Diretoria Administrativa-SEMED

C/c.: Setor de Licitação e Contratos-SEMED

Assunto: Solicitação de aditivo contratual de igual prazo e valor.

Dados do contrato nº 20220169

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP

Contratada: NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.530.774/0001-20

Vigência inicial: 23/02/2025 à 23/02/2026.

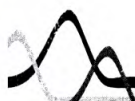
Valor a ser aditivado: R\$ 7.010.178,06 (sete milhões, dez mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos)

RELATÓRIO TÉCNICO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20220169

Eu ANTONIO CARLOS MATOS MORAES, coordenador do Setor de Transportes Pesados da secretaria municipal de educação em Parauapebas/PA devidamente designado por meio do decreto nº 411/2025 na qualidade de gestor do contrato nº 20220169, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2021-095PMP, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/FME e NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Ensino Estatual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará, venho por meio deste relatório justificativa técnica para o pretendido aditivo, a seguir abordadas.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O ADITIVO

Tendo em vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, possui um corpo técnico qualificado e veículos em conformidade com o porte dos serviços executados.





Informamos, também, que a empresa mencionada ao norte, tem cumprido com as obrigações contratuais, dentre outras, discriminadas abaixo:

- Prestou o serviço conforme solicitado;
- Entregou documentos a que estava obrigada;
- Elaborou e encaminhou relatórios mensais das atividades;

Desta feita, objetivando que é de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no aditamento de igual prazo e valor ao contrato nº 20220169, a partir do término da sua vigência em 23 de fevereiro de 2025 para manutenção da continuidade ao contrato, tendo em vista que tais serviços são indispensáveis para o transporte dos alunos até as suas respectivas escolas da rede municipal de ensino (zona rural e urbana), não podendo ser interrompido a sua execução, pois traria prejuízos ao fim proposto que é de interesse público.

Dessa forma, segue abaixo a distribuição do valor reajustado:

➤ **ITENS A SEREM ADITADOS:**

QUADRO DE SERVIÇOS – CONTRATO 20220169					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291838	Micro-ônibus com capacidade para no mínimo 26 (vinte e seis) passageiros	Unid.	192	R\$ 19.526,70	R\$ 3.749.125,77
291840	Ônibus com capacidade para no mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros	Unid.	120	R\$ 27.175,44	R\$ 3.261.052,29
VALOR TOTAL				R\$ 7.010.178,06	

Destacamos que é imprescindível a realização deste aditivo, dada a essencialidade do objeto do contrato, que se caracteriza pela locação de veículos pesados para o transporte dos alunos, das Escolas Municipais de Ensino de competência da Secretaria de Educação, conforme rotas anexadas à época da realização do processo licitatório.



Portanto, tendo em vista toda argumentação exposta neste documento, torna-se imprescindível e imperioso a realização deste aditivo haja vista que a não realização deste culminará em prejuízos nos mais diversos campos da educação do município de Parauapebas influenciando negativamente na qualidade do atendimento para com o alunado da região e na eficiência dos entes que compõem a Secretaria de Educação – conforme à Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases), juntamente, com a Lei 12.816/13 (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

Não obstante, o contrato supracitado permite tal solicitação por tratar-se de objeto caracterizado como natureza de serviço continuado, previsto em contrato e amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 1993, conforme preconiza a CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO, conforme abaixo:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Sendo, assim, é viável que seja procedida a celebração do aditivo, desde que a empresa apresente sua manifestação favorável e documentação pertinente ao edital que originalizou o referido contrato, e, desde que, seja mais vantajoso para a Administração Pública (o que será verificado através de levantamento dos preços realizado pelo Setor de Licitações e Contratos desta secretaria), por se tratar de um objeto essencialmente indispensável e ininterrupto.

Ademais, ainda na condição de responsável do referido contrato, informo que, caso não haja celebração deste aditivo, ou seja, contrato vigente, quando do início das aulas neste município de Parauapebas, haverá prejuízos legais aos usuários de cada escola.



Conclui-se por tanto, que seja dado continuidade aos tramites legais a formalização do Aditivo ao contrato por igual prazo e valor, conforme os termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, passando o contrato a ter sua vigência até 23 de fevereiro de 2025 e o valor para R\$ 7.010.178,06 (sete milhões, dez mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos)

São os termos.

Pede deferimento.

Parauapebas-PA, 08 de janeiro de 2025.



ANTONIO CARLOS MATOS MORAES
COORDENADOR SETOR TRANSPORTES-SEMED
DECRETO 411/2025



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Aqui tem força. Aqui tem trabalho

semed
Secretaria Municipal
de Educação



Parauapebas-PA, 22 de janeiro de 2025.

De: Setor de Transportes Pesados

Para: Diretoria Administrativa-SEMED

C/c.: Setor de Licitação e Contratos-SEMED

Assunto: Solicitação de aditivo de reajuste

Dados do contrato nº 20220169

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP

Contratada: NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.530.774/0001-20

Vigência inicial do reajuste: 12/2021 a 11/2024.

Valor total: R\$ 561.180,78 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

RELATÓRIO TÉCNICO DO FISCAL DO CONTRATO Nº 20220169

Eu ANTONIO CARLOS MATOS MORAES, coordenador do Setor de Transportes Pesados da secretaria municipal de educação em Parauapebas/PA devidamente designado por meio do decreto nº 411/2025 na qualidade de gestor do contrato nº 20220169, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO nº 8/2021-095PMP, celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/FME e NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Ensino Estadual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará, venho por meio deste relatório justificativa técnica para o pretendido aditivo, a seguir abordadas.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O ADITIVO

Tendo em vista o bom andamento dos serviços prestados, venho informar que a empresa NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI, possui um corpo técnico qualificado e veículos em conformidade com o porte dos serviços executados.

Informamos, também, que a empresa mencionada ao norte, tem cumprido com as obrigações contratuais, dentre outras, discriminadas abaixo:

- Prestou o serviço conforme solicitado;
- Entregou documentos a que estava obrigada;
- Elaborou e encaminhou relatórios mensais das atividades;

Desta feita, objetivando que é de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no ADITIVO de reajuste ao contrato nº 20220169, tendo como data base referente à da apresentação da proposta de preços, conforme CLAUSULA SEGUNDA – do Valor do Contrato e do Reajustamento – de 12/2021 a 11/2024, de todo modo, o reajuste não deve ser aplicado em prazo inferior a um ano da data-base.

Quanto à possibilidade de ocorrência de preclusão lógica do direito ao reajuste em sentido estrito, por ocasião das prorrogações contratuais, em regra, não há preclusão lógica do direito ao reajuste, pois, não há a possibilidade da prática de ato incompatível com outro anteriormente praticado, já que para a sua concessão exige-se apenas a mera aplicação de ofício pela Administração Pública de índice previsto contratualmente

Assim podendo manter a continuidade do contrato, tendo em vista que tais serviços são indispensáveis para o transporte dos alunos até as suas respectivas escolas da rede municipal de ensino (zona rural e urbana), não podendo ser interrompido a sua execução, pois traria prejuízos ao fim proposto que é de interesse público.

Dessa forma, segue abaixo a distribuição do valor do contrato a ser reajustado e anexo planilha com os cálculos feitos na plataforma do Banco Central do Brasil - Calculadora do cidadão:

➤ **ITENS A SEREM ADITADOS:**

QUADRO DE SERVIÇOS – CONTRATO 20220169					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES	UNIDA DE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
291838	Micro-ônibus com capacidade para no mínimo 26 (vinte e seis) passageiros	Unidade	192	R\$ 17.963,54	R\$ 3.448.9993,68
291840	Ônibus com capacidade para no	Unidade	120	R\$ 24.999,98	R\$ 2.999.997,60



mínimo 44 (quarenta e quatro) passageiros			
VALOR TOTAL DO 2º TAC			R\$ 6.448.997,28

Nessa toada o valor do reajuste mensal é de 46.765,07 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos) e anual no valor de 561.180,78 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Destacamos que é imprescindível a realização deste ADITIVO, dada a essencialidade do objeto do contrato, que se caracteriza pela locação de veículos pesados para o transporte dos alunos, das Escolas Municipais de Ensino de competência da Secretaria de Educação, conforme rotas anexadas à época da realização do processo licitatório.

Com base no disposto no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, é permitido que, por razões de interesse público, sejam realizados ajustes nos contratos administrativos, sem a necessidade de formalização de novo procedimento licitatório, desde que atendidas as condições legais. Nesse sentido, o aditivo de reajuste visa refletir a atualização dos valores acordados, sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração e sem causar onerosidade excessiva para as partes envolvidas.

Sendo, assim, é viável que seja procedida a celebração deste ADITIVO DE REAJUSTE, de acordo com a solicitação da empresa mediante o aceite de Aditivo de prazo e valor salvo, o contrato sofresse tal reajuste.

A documentação pertinente ao edital que originalizou o referido contrato, e, desde que, seja mais vantajoso para a Administração Pública (o que será verificado através de levantamento dos preços realizado pelo Setor de Licitações e Contratos desta secretaria), por se tratar de um objeto essencialmente indispensável e ininterrupto.

A alteração contratual por meio do ADITIVO é necessária para garantir a continuidade da execução do contrato e assegurar que o equilíbrio financeiro e econômico das partes seja mantido, em conformidade com a legislação vigente, evitando interrupções no serviço de locação de veículos automotivos pesados e atendendo ao interesse público.

Diante do exposto, solicitamos a formalização do ADITIVO de reajuste nos valores contratuais, com base nos índices previstos, em conformidade com as disposições legais e contratuais, para que o contrato continue em vigor com seus termos atualizados.

Conclui-se por tanto, que seja dado continuidade aos tramites legais a formalização do ADITIVO ao contrato O valor para R\$ 561.180,78 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

São os termos.

Pede deferimento.

Parauapebas-PA, 22 de janeiro de 2025.



ANTONIO CARLOS MATOS MORAES
COORDENADOR SETOR TRANSPORTES-SEMED
DECRETO 411/2025

**Calculadora do cidadão**

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Acesso público
24/01/2025 - 09:58

[CALEW0302]

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados Informados**

Data inicial	12/2021
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 6.448.997,28 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08701830
Valor percentual correspondente	8,701830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.010.178,06 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR (UNITARIO)	VALOR ANTERIOR (ANUAL)	Valor Unitário com reajuste de IGPM (8,701830%) 12/2021 a 11/2024 MENSAL	Valor Total do Contrato 02/2025 a 02/2026	Valor do Reajuste por Item
291838	Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumático na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	SERVIÇO	192	R\$ 17.963,54	R\$ 3.448.999,68	R\$ 19.526,70	R\$ 3.749.125,77	R\$ 300.126,09
291840	Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	SERVIÇO	120	R\$ 24.999,98	R\$ 2.999.997,60	R\$ 27.175,44	R\$ 3.261.052,29	R\$ 261.054,69
VALOR TOTAL					R\$ 6.448.997,28		R\$ 7.010.178,06	R\$ 561.180,78



Antônio Carlos Marques da Silva
Téc. Adm. / SEMED
MAT 2247





Calculadora do cidadão

Acesso público
24/01/2025 - 09:56

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

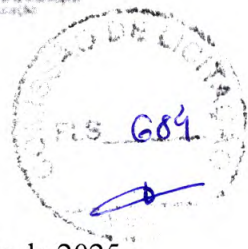
Data inicial	12/2021
Data final	11/2024
Valor nominal	R\$ 537.416,44 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,08701830
Valor percentual correspondente	8,701830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 584.181,51 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).





OFÍCIO Nº 0038/2025 – SEMED

Parauapebas/PA, 16 de janeiro de 2025.

À NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.530.774/0001-20

Endereço: Avenida Liberdade, nº 98, Quadra 187, Lote 96/98, Sala 07, Bairro Rio Verde.

Cidade de Parauapebas/PA

E-mail: financeiro@newlocacoes.com.br

Assunto: Requerimento de manifestação acerca de aditivo

Cumprimentando-o, tendo em vista a necessidade de aditamento de igual prazo e valor do contrato de nº **20220169**, oriundo do **oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP**, que tem por objeto o *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede de Ensino Estatual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará*, e com o fito de obter manifestação acerca do interesse da empresa em realizar o aditivo de igual prazo e valor ao contrato em tela, uma vez que há interesse da Administração na continuidade dos serviços que vem sendo prestado, requeremos **manifestação formal** acerca do aceite ou não da referida empresa.

Valor a aditar: R\$ 6.448.997,28 (seis milhões quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

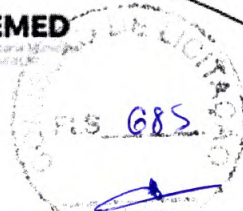
Prazo a ser aditado: 12 meses.

Para tanto, caso a empresa se posicione em aceitar o aditivo, favor encaminhar os documentos, elencados abaixo:

- Ato de constituição e suas alterações posteriores, ou a última alteração contratual na forma consolidada
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão judicial cível negativa - falência concordata;
- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos estadual;
- Alvará de funcionamento;
- Balanço patrimonial do último exercício financeiro
- Termo de abertura e encerramento do livro diário;
- Declaração que não emprega menor

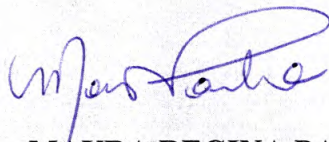
NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 23.530.774/0001-20
Andressa Jorge Machado
Diretora

16/01/25
G



Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



MAURA REGINA PAULINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 007/2025


NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 23.530.774/0001-20
Andressa Jorge Machado
Diretor(a)
16/01/25



TERMO DE ACEITE

Ofício nº 02/2025

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS SEMED
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Ref. Aceitação de aditivo do contrato N° 20220169

Por estarmos de acordo com os termos e condições apresentadas na proposta técnica acima referenciada, confirmamos o aceite em relação a aditamento de prazo e valores dos serviços listados no contrato **N° 20220169** conforme apresentado. Oriundo do pregão eletrônico para registro de preços nº **8/2021-095PMP**, Parauapebas-PA, solicitamos a correção monetária aplicando o índice IGPM, conforme contrato nº 20220169, cláusula segunda parágrafo 2, do período da proposta 23.11.2021 até a presente data de renovação. As informações de nossa empresa devidamente preenchida serão enviadas em documento anexo, para que sejam utilizados, para cadastro, elaboração de minuta contratual, emissão e envio de notas fiscais e outros.

Parauapebas 20 de janeiro de 2025

Atenciosamente

23.530.774/0001-20
NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Rua Marechal Rondon N° 459
Qd. 007 - Lote: S/N
Bairro: Rio Verde - CEP: 68.515-000
Parauapebas-PA



Andressa Jorge Machado
NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 16/2025

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO

INTERESSADO: Central de Licitação e Contrato - CLC.

OBJETO: Aditivo de prazo e valor e reajustes, para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículos de transporte Escolar sem motorista e por quilometragem livre, com prazo de validade de 12 (doze) meses, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas.

Classificação Institucional: 1601 - Fundo Municipal de Educação- EME

Atividade: 12 361 4031 2.150 Manut. do Transporte Escolar e Aquisição de Veículo p/ Transporte Escolar

Classificação Econômica: 33.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 3.3.90.39.08 – transporte escolar PJ

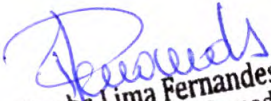
Valor previsto R\$: 7.010.178,06

Saldo Orçamentário R\$ 31.076.327,56

Valor total previsto R\$ 7.010.178,06 (sete milhões, dez mil cento e setenta e oito reais e seis centavos).

O processo segue para a Secretaria Municipal de Administração, para a adoção das providências cabíveis.

Parauapebas/PA, 10 de fevereiro de 2025.


Reobe Lima Fernandes
Contabilidade - Semed
Decreto nº 089/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1510 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br



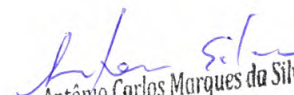


PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

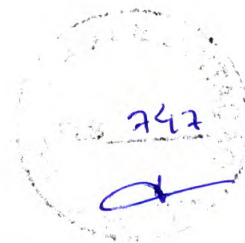
SEMED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	YPE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	F PINHEIRO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
3	Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido adiesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticosna dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteiramolas parabólicas,amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutorecombustívelsobresponsabilidade da contratante;cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas coma ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	SERVIÇO	192	R\$ 20.000,00	R\$ 22.350,00	R\$ 24.238,00	R\$ 22.196,00	R\$ 4.261.632,00
4	Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	SERVIÇO	120	R\$ 27.500,00	R\$ 27.639,00	R\$ 28.250,00	R\$ 27.796,33	R\$ 3.335.560,00
VALOR TOTAL								R\$ 7.597.192,00


Antônio Carlos Marques da Silva
Téc. Adm. / SEMED
MAT 2247





Ofício 27/2025

GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 19.738.873/0001-24
RUA D Nº 313 APT 301
PARAUAPEBAS-PA

Para:

Prefeitura municipal de Parauapebas-PA

SEMED – secretaria municipal de educação de Parauapebas-PA

Licitação e contratos.

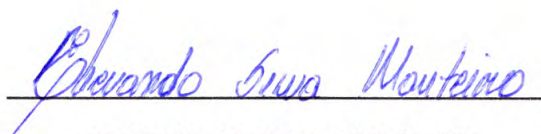
Atendemos ao solicitado via ofício de número **005/2025 LICITAÇÃO E CONTRATOS**, encaminhamos proposta de preços para que possa estimar preços para abertura de processo licitatório cujo objetivo é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores pesados para transporte escolar(ônibus de 44 passageiros e micro ônibus de 22,24,26 e 32 passageiro), sem motoristas para o transporte de alunos das escolas municipais, urbana e rural, quanto os da rede ensino estadual da prefeitura municipal de Parauapebas-PA

Informamos ainda que a proposta em anexo, possui validade de 120 dias

Nos colocamos a disposição!

Parauapebas 11 de janeiro de 2025

Atenciosamente



GENESIS EMPREENDIMENTOS

19.738.873/0001-24
Cleverton Empreendimentos Ltda
Rua D, Nº 313, Apt. 301
Bairro Cidade Nova
CEP: 68.515-000 / Parauapebas-PA

GENESIS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 19.738.873/0001-24
RUA D Nº 313 APT 301
PARAUAPEBAS-PA

Parauapebas/PA 13 de janeiro de 2025

Conforme solicitado, segue abaixo nossa proposta de preços à **Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas/PA**, para formação de preços visando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de ônibus e micro-ônibus, para atender as demandas desta Secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacôgrafo, lameiras para rodas traseiras. (zona rural)	UNIDADE	192	R\$ 22.350,00	R\$ 4.291.200,00
	Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados), movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacôgrafo, lameiras para rodas traseiras. (zona rural)	UNIDADE	120	R\$ 28.250,00	R\$ 3.390.000,00
TOTAL					R\$ 7.681.200,00

Dados da empresa:

CNPJ: 19.738.873/0001-24

RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA

TELEFONE: (94) 98169-5007

ENDEREÇO: RUA D Nº 313, CIDADE NOVA

EMAIL: genesis.admfinanceiro@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

19.738.873/0001-24
Monteiro Empreendimentos Ltda
Rua D, Nº 313, Apt. 301
Bairro Cidade Nova
CEP: 68.515-000 / Parauapebas-PA

Blivando Monteiro

Parauapebas/PA 14/01/2025

Ofício nº 15/2025

Para:

Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA

SEMED – Secretaria Municipal de Educação de Parauapebas/PA

Licitação e Contratos

Atendendo ao solicitado via ofício de número **006/2025 – LICITAÇÃO E CONTRATOS**, encaminhamos proposta de preços para que se possa estimar preços para abertura de processo licitatório cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (ônibus de 44 Passageiros e Micro-ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motoristas, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Urbana e Rural, quanto os da rede Ensino estadual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas.

Informamos ainda que a proposta em anexo, possui validade de 120 dias.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

VINÍCIOS PINHEIRO LIMA

39.971.292/0001-45
F PINHEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Rod. Dr Faisal Salmen, Nº 5475
Bairro Parque dos Carajás
CEP: 68.515-000
Parauapebas-PA

F PINHEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 39.971.292/0001-45
RODOVIA FAISAL SALMEN 5475,
PARQUE DOS CARAJÁS – PARAUAPEBAS - PA

Parauapebas/PA 14/01/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

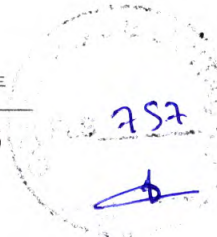
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacôgrafo, lameiras para rodas traseiras. (zona rural)	UNIDADE	192	R\$ 22.350,00	R\$ 4.291.200,00
2	Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados), movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira, sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacôgrafo, lameiras para rodas traseiras. (zona rural)	UNIDADE	120	R\$ 27.639,00	R\$ 3.316.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.607.880,00

F PINHEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ: 39.971.292/0001-45
RODOVIA FAISAL SALMEN 5475,
PARQUE DOS CARAJÁS – PARAUAPEBAS - PA

39.971.292/0001-45
F PINHEIRO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Rod. Dr Faisal Salmen, Nº 5475
Bairro Parque dos Carajás
CEP: 68.515-000
Parauapebas-PA

Vinicius Pinheiro Lima

OFICIO 17/2025



YPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 19.377.048/0001-41
RUA MARECHAL RONDON 459 BAIRRO RIO VERDE
PARAUAPEBAS-PA

Para:

Prefeitura municipal de Parauapebas-PA

SEMED – secretaria municipal de educação de Parauapebas-PA

Licitação e contratos.

Atendemos ao solicitado via ofício de número **005/2025 LICITAÇÃO E CONTRATOS**, encaminhamos proposta de preços para que possa estimar preços para abertura de processo licitatório cujo objetivo é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de veículos automotores pesados para transporte escolar(ônibus de 44 passageiros e micro ônibus de 22,24,26 e 32 passageiro), sem motoristas para o transporte de alunos das escolas municipais, urbana e rural, quanto os da rede ensino estadual da prefeitura municipal de Parauapebas-PA

Informamos ainda que a proposta em anexo, possui validade de 120 dias

Nos colocamos a disposição!

Parauapebas 11 de janeiro de 2025

Atenciosamente

ALBERTO PEREIRA PINHEIRO
YPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
19.377.048/0001-41
YPE TRANSPORTES DE
PASSAGEIROS LTDA
Rua Marechal Rondon, Nº 459-A
Rio Verde - CEP:68.515-000
Parauapebas-PA

YPE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA
CNPJ 19.377.048/0001-41
RUA MARECHAL RONDON 459 BAIRRO RIO VERDE
PARAUAPEBAS-PA



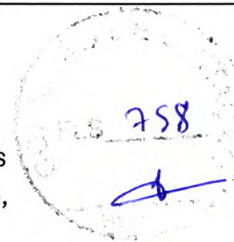
YPÊ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LTDA

CNPJ: 19.377.048/0001-41 INSC. 15.432.788-3
RUA MARECHAL RONDON, 459 (A) BAIRRO RIO VERDE
CEP: 68515-000 - PARAUAPEBAS - PARÁ

A Secretaria Municipal de Educação / Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Pedido de Cotação

Prezados (as), em resposta ao ofício nº **007/2025** Licitação e contratos, apresentamos nossa proposta de preços com validade de cento e vinte dias a contar da sua emissão, conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas coma ré, ar condicionado,	und	192	R\$ 20.000,00	R\$ 3.840.000,00
2	Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados), movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. (zona rural)	und	120	R\$ 27.500,00	R\$ 3.300.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 7.140.000,00

ALBERTO FERREIRA PINHEIRO

Parauapebas/PA 13 de janeiro de 2025

19.377.048/0001-41
YPÊ TRANSPORTES DE
PASSEIROS LTDA

Rua Marechal Rondon, Nº 459-A
Rio Verde CEP: 68.515-000

Parauapebas/PA

YPÊ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LTDA
CNPJ: 19.377.048/0001-41 INSC. 15.432.788-3
RUA MARECHAL RONDON, 459 (A) BAIRRO RIO VERDE
CEP: 68515-000 - PARAUAPEBAS - PARÁ



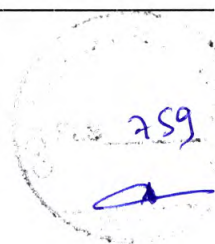
YPÊ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LTDA

CNPJ: 19.377.048/0001-41 INSC. 15.432.788-3
RUA MARECHAL RONDON, 459 (A) BAIRRO RIO VERDE
CEP: 68515-000 - PARAUAPEBAS - PARÁ

A Secretaria Municipal de Educação / Setor de Licitação e Contratos

Assunto: Pedido de Cotação

Prezados (as), em resposta ao ofício nº **007/2025** Licitação e contratos, apresentamos nossa proposta de preços com validade de cento e vinte dias a contar da sua emissão, conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido a diesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas coma ré, ar condicionado,	und	192	R\$ 20.000,00	R\$ 3.840.000,00
2	Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados), movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos; suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança 03 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total; para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras. (zona rural)	und	120	R\$ 27.500,00	R\$ 3.300.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 7.140.000,00

ALBERTO PEREIRA PINHEIRO

Parauapebas/PA 13 de janeiro de 2025

19.377.048/0001-41
YPE TRANSPORTES DE
PASSEIROS LTDA

Rua Marechal Rondon, Nº 459 A
Rio Verde - CEP: 68515-000

YPÊ TRANSPORTES
YPÊ TRANSPORTES DE PASSAGEIROS - LTDA
CNPJ: 19.377.048/0001-41 INSC. 15.432.788-3
RUA MARECHAL RONDON, 459 (A) BAIRRO RIO VERDE
CEP: 68515-000 - PARAUAPEBAS - PARÁ

MEMORANDO Nº 55/2025-SEMED

Parauapebas/PA, 10 de Fevereiro de 2025.

À Central de Licitação e Contrato - CLCAndré Luiz Silva Conceição
Coordenador

Prezado,

Considerando o contrato nº 20220169 firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (ônibus de 44 Passageiros e Micro-ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motoristas, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Urbana e Rural, quanto os da rede Ensino estadual, da Prefeitura Municipal de Parauapebas em conformidade com o disposto no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que permite alterações contratuais para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, solicitamos a formalização dos aditivos contratuais:

Da Justificativa do Reajuste Contratual: Em conformidade com as cláusulas contratuais e a legislação vigente, solicitamos reajuste no valor originalmente contratado, de modo a adequar os custos operacionais e garantir a manutenção dos serviços prestados.

O reajuste deverá ser calculado com base no índice IGPM, acumulado no período de 12/2021 a 11/2024 resultando em um percentual de 8,701830% sobre o valor original de R\$ 6.448.997,28, passando para R\$ 7.010.178,06. A dotação orçamentária para 2025 já prevê os recursos necessários para esta ampliação, assegurando a sustentabilidade fiscal e a regularidade dos repasses.

Da Justificativa do aditivo de Prazo e Valor: O presente aditivo de prazo e valor justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços prestados por meio do contrato de locação de veículos, essenciais para a execução das atividades desta Secretaria de Educação. tendo em vista solicitação emitida no relatório do Coordenador de Transporte, responsável técnico, bem como por não haver possibilidade de interrupção dos serviços, objeto do respectivo contrato.

Considerando a continuidade e a imprescindibilidade da utilização dos veículos para a execução das atividades operacionais de atendimento aos alunos da rede pública, é imperioso que se proceda à prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de fevereiro de 2025, com o objetivo de assegurar a ininterrupta prestação dos serviços.

Destaca-se que o objeto do contrato se encontra atualmente em fase de apuração de demanda no âmbito do processo licitatório conduzido pelo Setor de Transporte desta Secretaria, o que reforça a necessidade de manutenção da vigência contratual até a conclusão do certame.

Dessa forma, a formalização dos termos aditivos se faz imprescindível para assegurar a regularidade dos serviços prestados, evitando prejuízos ao funcionamento das atividades institucionais e garantindo o atendimento eficaz das demandas da administração pública.

Atenciosamente,

MAURA REGINA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto 007/2025



PORTARIA Nº 012/2025-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 23 / 01 / 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **WILMA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 3494, e ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA, Mat. 3406**, ambos(as) lotados(as) respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Gabinete, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº **20220169**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **8/2021-095PMP**, conforme anexos desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

SEMED

VI - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X – Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI – Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

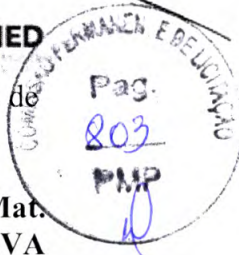
XIV- Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVII – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;





Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no anexo desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do(a) servidor(a) **WILMA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 3494**, fica designado como suplente o(a) servidor(a) **ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA, Mat. 3406**, ambos lotadas na Secretaria Municipal de Educação/ Gabinete.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

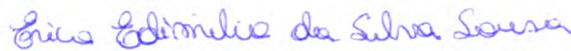
Parauapebas-PA, 23 de janeiro de 2025.



MAURA REGINA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025



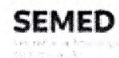
WILMA DE OLIVEIRA SILVA
Mat. 3494



ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA
Mat. 3406



ANEXO I



PORTARIA Nº 77/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20220169	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 23.530.774/0001-20	VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.448.997,28
VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 23/02/2025.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (ônibus de 44 passageiros e Micro-ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros) sem motorista, para o transporte de alunos das escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Estadual.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **WILMA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 3494**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Wilma de Oliveira Silva
Fiscal

Eu, **ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA, Mat. 3406**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Erica Edimila da S. Sousa
Suplente

